



**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003124/2021-SESE-RPI**

**MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.949/2021**

**PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Beneficente São Frutuoso**

**FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acerto na Demanda a partir de Fevereiro de 2024.**

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria n° 063/2021-SE, artigo 40, §1°, "b", promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração 003124/2021-SESE-RPI, o que segue:

**OBJETO:** "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE e PRÉ-ESCOLA", na Unidade sito a Rua Trinta e Sete n° 09 – Parque Continental I – Guarulhos – SP – CNPJ: 02.234.802/0001-91."

**Art 1°** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**3.3. ATENDIMENTO:** 140 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 47 vagas de berçário I e/ou II; 72 vagas de maternal e 21 vagas de estágio.

(...)

**3.7. VALOR MENSAL: R\$ 113.477,00** (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

**3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 453.908,00** (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e oito reais).

**3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL** (Liberado em Maio – conforme art. 29, parágrafo 2°, da Portaria n° 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): **R\$ 510.646,50** (quinhentos e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 453.908,00** (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e oito reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 56.738,50** (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 11.347,70** (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 45.390,80** (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:



| EXERCÍCIO | MÊS      | CONSUMO       | REPASSE       |
|-----------|----------|---------------|---------------|
|           |          |               | PERMANENTE    |
| 2024      | MAIO     | R\$ 45.390,80 | R\$ 11.347,70 |
|           | SETEMBRO | R\$ 45.390,80 | R\$ 11.347,70 |
| 2025      | MAIO     | R\$ 45.390,80 | R\$ 11.347,70 |
|           | SETEMBRO | R\$ 45.390,80 | R\$ 11.347,70 |
| 2026      | MAIO     | R\$ 45.390,80 | R\$ 11.347,70 |
|           | SETEMBRO | R\$ 45.390,80 | R\$ 11.347,70 |

**3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 7.228.877,60** (sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessetenta centavos), sendo para o período de 01/01/2024 a 01/12/2024 o valor de **R\$ 1.471.526,00** (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais).

**3.13. Dotação Orçamentária:**

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 8 de março de 2024.

*Alex Viterale de Sousa*  
Secretário de Educação